

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Oculista Central da Graça**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Lentes oftálmicas, lentes de contacto, armações, óculos de sol e consultas de optometria e contactologia**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto em aros e lentes oftálmicas**

20% de desconto em óculos de sol

10% de desconto em lentes de contacto

Oferta de consultas de optometria e contactologia

Oferta de manutenção de lentes de contacto convencionais

Benefícios aplicáveis nos seguintes locais em Lisboa: Rua da Graça 88, Rua Penha de França 41C e Rua D. Pedro V 75 Príncipe Real.

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos, ascendentes e descendentes**

Em vigor desde: **18 de Março de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Penha de França, 41C**

C. Postal: **1170-299**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **218146745**

Telemóvel: **N/A**

Fax: **218146747**

E-mail: **comercial@ocg.pt**

Site: **<http://www.ocg.pt/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





PROTOCOLO INSTITUCIONAL

Gracia

Entre :

Primeiro : Oculista Central da Graça, com Sede na Rua Penha de França, 41C, 1170-299 Lisboa, cm o NIF 500502307, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de lentes oftálmicas, lentes de contacto, armações, óculos de sol e consultas de optometria e contactologia.

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos, ascendentes e descendentes.

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º (Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Aros e lentes oftálmicas – 30%
- Óculos de sol – 20%
- Lentes de contacto – 10%

Oferta:

- Consultas de optometria e contactologia
- Manutenção de lentes de contacto convencionais

Benefícios aplicáveis nos seguintes locais em Lisboa: Rua da Graça 88, Rua Penha de França 41C e Rua D. Pedro V 75 Príncipe Real.

7º

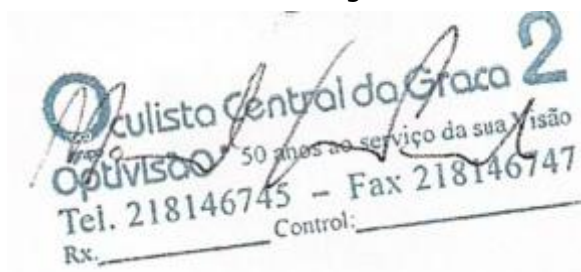
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 18 de Março de 2014

A 1ª Outorgante

A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex

Manuel Martins Pereira Graças